



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1722 de 14 de outubro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1722 de 14/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: R.J.BAZAR LTDA - ME
Processo: 6064/2013 – Secretaria De Planejamento
Objeto: Quadro branco e materiais para seu uso
Valor: R\$656,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA ME
Processo: 7381/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento de Mandado Judicial
Valor: R\$ 533,43
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1722 de 14/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREENDIMENTO TURISTICO CIDADE DAS ROSAS
Processo: 7446/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de espaço e serviço de Buffet para Comemoração do Dia do Mestre.
Valor: R\$ 22.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: DETRAN – DEP. DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 7626/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Pagamento de taxas de primeira licença para veículos
Valor: R\$ 641,04
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1722 de 14/10/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.J.BAZAR LTDA - ME
Processo: 6995/2013 – Sec. Mun. De Ação Social
Objeto: aquisição de equipamento de informática
Valor: R\$ 306,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 7468/2013 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
Objeto: material para pintura
Valor: R\$ 326,99
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AQUARIUS RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 6994/2013 – Sec. Mun. De Ação Social
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
Valor: R\$ 6.828,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUL FLUMUNENSE SERV. DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA ME
Processo: 7358/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Remoções por UTI móvel
Valor: R\$ 62.050,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA ME
Processo: 7463/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exame urológico
Valor: R\$ 286,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MYCHELLE FERNANDES MANTUANO MELLO 14534962703
Processo: 7391/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de vidro
Valor: R\$ 9.603,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 001 /2013 – SMF

Designa Comissão Especial para a apuração e aplicação de possíveis penalidades sobre a Empresa Microcis Consultoria, Informática e Serviços pelo descumprimento parcial de contrato vigente.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os fatos apontados nos Processos nº 6144/2012, 1757/2013 e 1489/2013;

Considerando os termos do Decreto 3.395 de 19 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para apuração de possíveis penalidades a serem aplicadas sobre a Empresa Microcis Consultoria, Informática e Serviços pelo descumprimento parcial do contrato vigente no módulo Tributário, comprovado através do Processo nº 1489/2013.

- a- Marcelo Basbus Mourão, matrícula nº 546/01
- b- Edgar Henrique da Silva, matrícula nº 1219/01
- c- Paulo Cesar Gomes de Oliveira, matrícula nº 312/01

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo primeiro terá o prazo de 20 (vinte dias) para a conclusão dos seus serviços e apresentação de relatório conclusivo.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2013.

MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 001/2013

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe os artigos 80 e 81 e o parágrafo único da Lei complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e,

Considerando finalmente a necessidade do setor de Perícia Médica Municipal em dar andamento nos processos de exames Médicos Periciais,

Considerando o Art. 162 § Único da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial**.

Médico	Especialidade	Matrícula
Dr Valter Lavinias Ribeiro Filho	Cardiologia	1288/01
Dr. Marcelo Márcio Valentim Alves de Lugo	Neurologia	774/01
Dr. Luis Augusto de Azevedo Pinheiro	Neuro psiquiatra	1153/01
Dr. Carlos Roberto Fernandes Ribeiro	Oftalmologia	775/01
Dr. Luiz Fernando Guimarães Porto	Ortopedia	776/01
Dr. Raul Barbosa Rossi	Clínica Geral	768/01
Dr Gilmaick da Silva	Cirurgião dentista	759/01
Dr Cláudio Erich Willner	Cirurgião dentista	373/01
Drª Márcia Lopes Queiroz	Ginecologia	772/01
Drª Andrea Cristina Lopes da Rocha	Cirurgião dentista	3110/04
Dr. Marmio da Fraga Goulart	Clínica Médica	376/01

Art. 2º - A Junta Médica de que trata o artigo, será convocado pelo Médico Perito sempre que houver necessidade de avaliação dos servidores Municipais, respeitada a patologia de cada paciente.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial, ora designada, contará sempre com a presença do Médico Perito Municipal independente da Patologia apresentada pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2013.

André Pinto de Afonseca
Secretária Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EUNICIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE
SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

PORTARIA Nº 1307/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6670/2013 de 05/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES**, matrícula nº 1154/01, MÉDICO VETERINÁRIO I A. Lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/10/2013 à 08/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1308/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7456/2013 de 01/10/2013;

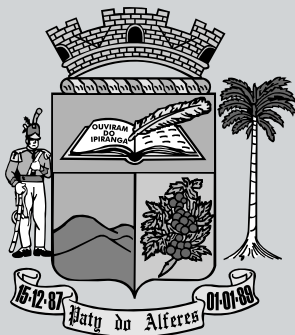
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARIA RODRIGUES TIBÃES**, matrícula nº 186/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/10/2013 à 08/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 1309/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6551/2013 de 02/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ALAIR COSTA CASSOLA DA SILVA**, matrícula nº 655/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 22/10/2013 à 20/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1312 /2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **HUMBERTO BANDEIRA FILHO**, matrícula nº 265/01, Auxiliar Administrativo, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1311 /2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO**, matrícula nº 1051/02, Diretor da Divisão de Arquitetura, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 150/2012, celebrado com a empresa CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a execução de obras de reforma da Escola Municipal José Lopes de Mello, de acordo com o Processo nº 3084/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

